



DECRETO Nº3576, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS
QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO
DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando o Decreto N.º 4592-R, de 12 de março de 2020, que regulamentou a Lei complementar nº 712/2013;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 4563-R, Decreto 4592-R.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual n.º 4563-R, de 30 de janeiro de 2020 e Decreto n.º 4592-R, de 12 de março de 2020, os projetos que serão apoiados pelo FDM no âmbito do Município de Conceição do Castelo, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADE
Construção de cabeceira de Pontes Comunidade POÇO FUNDO	Infraestrutura urbana e rural	Decreto N.º 4563-R, art. 2º, inciso II.	Decreto N.º 4563-R, art. 3º, inciso II



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Construção de cabeceira de Pontes Comunidade MONTEVIDEO	Infraestrutura urbana e rural	Decreto N.º 4563-R, art. 2º, inciso II.	Decreto N.º 4563-R, art. 3º, inciso II.
Construção de cabeceira de Pontes Comunidade MATA FRIA	Infraestrutura urbana e rural	Decreto N.º 4563-R, art. 2º, inciso II.	Decreto N.º 4563-R, art. 3º, inciso II.

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 1.674/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo/ES, 28 de abril de 2020.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES